

VIOLÊNCIAS DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES, FEMINISMOS E SERVIÇO SOCIAL: DESAFIOS POLÍTICOS À CATEGORIA

Josimara A. Delgado¹

Márcia Tavares²

Valéria Noronha³

Resumo: Este artigo problematiza a relação entre o serviço social e os debates de gênero, dando enfoque à questão da violência de gênero contra as mulheres. Parte-se do pressuposto de que, embora a categoria tenha incorporado o tema em seus debates, ainda secundariza sua importância, visto que os currículos não tematizam os estudos de gênero e os debates feministas, a não ser pontualmente. A estrutura do texto abriga três eixos: a violência contemporânea com enfoque no gênero, as políticas de combate à violência de gênero contra as mulheres sob ataque neoconservador e os desafios políticos ao serviço social.

Palavras-chave: Violência de gênero; Serviço social; Desafios políticos.

Abstract: The paper addresses the relationship between Social work and gender discussions, focusing on gender-based violence against women. Despite having incorporated the topic in its debates, Social work still consider it secondary in importance, as programs do not include gender studies and feminist debates, except occasionally. The text has three axes: contemporary gender-based violence, policies to combat gender-based violence against women under neoconservative attack, political challenges to Social work.

Keywords: Gender-based violence; Social work; Political challenges.



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons - Atribuição- NãoComercial 4.0 Internacional.

1 Doutorado em Serviço Social, Universidade Federal da Bahia, Brasil. E-mail: josimaradelgado@gmail.com. Orcid: 0000-0002-5472-2936

2 Doutorado em Ciências Sociais, Universidade Federal da Bahia, Brasil. E-mail: marciatavares1@gmail.com. Orcid: 0000-0002-2165-4594

3 Doutorado em Serviço Social, Universidade Federal da Bahia, Brasil. E-mail: valerianoronha@gmail.com. Orcid: 0000-0001-5125-587X

1 Primeiras ponderações

Este texto nasce do diálogo entre três pesquisadoras que guardam, em comum, o interesse pelos debates sobre gênero e sua defesa como elemento que deve compor centralmente a formação em serviço social.

Nossa contribuição consiste em problematizar a relação entre o serviço social e os debates de gênero, com enfoque na questão da violência de gênero contra as mulheres. Partimos do pressuposto de que, embora a categoria tenha incorporado o tema em seus debates, ainda secundariza sua importância, principalmente teórica, visto que os currículos não tematizam os estudos de gênero e os debates feministas, a não ser pontualmente e sob a chave analítica da questão social. Não se nega que essa seja uma via relevante para a entrada do tema no debate profissional, no entanto, essa abordagem reduz as contribuições dos diversos feminismos e vertentes de estudos de gênero, limitando seu potencial crítico para o desvelamento das desigualdades sociais na sociedade de classes e sua relevância política para os processos de superação das iniquidades.

Buscamos organizar nossa discussão em três momentos. Primeiramente, pretendemos situar a violência como fenômeno inscrito nas tramas da sociedade capitalista, patriarcal e colonial, a qual revela estruturas de desigualdade que, interconectadas, produzem formas de violência dirigidas especialmente a alguns grupos sociais, como as mulheres, sobretudo as racializadas e pobres. Destacamos também como essa violência foi invisibilizada e silenciada nesse contexto, sob o invólucro construído pelas garantias da institucionalidade democrática e os avanços no campo dos direitos. Enfatizamos que o “esquecimento” da violência contribuiu para que ela reincidisse em todos os períodos de nossa história. Hoje, com a ruptura da democracia liberal, pela ação da lógica financeira e neoliberal, ela se revela como barbárie cotidiana.

Em um segundo momento, focamos na violência que explode no tempo pandêmico e que tanto nos afeta, como pesquisadoras feministas e assistentes sociais, a violência de gênero. Abordamos o tema pela via dos avanços e retrocessos relacionados ao seu combate, sempre protagonizados pela luta das mulheres e sua importante contribuição para democratizar as relações sociais e o Estado no Brasil, bem como mostramos os ataques a essa luta e suas conquistas, especialmente no contexto atual.

Na última parte do texto, refletimos acerca de nossa profissão, o serviço social, diante das questões apresentadas anteriormente e tentando

desenvolver nosso argumento sobre a importância de um debate de gênero mais frequente no serviço social. Nesse ponto, refletimos sobre as formas de incorporação dessa pauta na categoria, a partir da relação da profissão com o movimento cultural e político mais amplo da tradição progressista e dos desafios postos a ela na contemporaneidade.

2 Sobre violências e contemporaneidade brasileira: o lugar das mulheres

Pelo menos nas últimas duas décadas, e muito especialmente após o golpe de 2016, a dinâmica social e política no Brasil tem mostrado uma das faces mais perversas e contundentes de um processo mais amplo e para o qual as análises e as estratégias políticas não haviam atentado, ao menos não com a centralidade que o tema deveria ter. Nos últimos tempos, não temos qualquer dúvida de que o Brasil é um país violento, que convive com a barbárie, tantas vezes de forma muito cordial, no sentido dado por Sérgio Buarque de Holanda⁴, qual seja, a barbárie é equacionada segundo uma lógica patriarcal e hierárquica, sendo, pois, naturalizada e privatizada. Assim, convivemos com brutais formas de violência contra mulheres, negros, indígenas, populações rurais e LGBTI+.

Esses tempos têm nos mostrado o avesso daquilo que se configurou como nosso projeto de nação moderna, ou seja, as entranhas de um Brasil profundo que, contudo, sempre esteve ali, ao lado do país da ordem e do progresso. Mais do que nos mostrar com lentes de aumento esse Brasil violento e extremamente desigual, o tempo presente nos convoca também ao questionamento sobre por que não vimos essa realidade e, nesse processo de cegueira, de quem nos esquecemos de falar e chamar para a luta e o debate.

Assim, seguimos nos autorrepresentando como o país do futuro e recalçando os traços da barbárie que foi se montando, numa mesma trama, em paralelo ao nosso projeto de civilização. Podemos ver como esse é um traço importante de nossa formação sócio-histórica, retomando, por exemplo, dois momentos centrais da construção do Brasil como nação moderna. Pensamos aqui no processo de industrialização entre

4 De acordo com Holanda (1995), é equivocado supor que a cordialidade e a generosidade que regem as regras de convívio humano no meio rural e patriarcal sejam traços de “boas maneiras” e civilidade, pois nelas reside também o seu reverso, ou seja, a cordialidade não passa de uma máscara que usamos para ocultar nossas emoções e sentimentos, mantendo-os sob controle. O autor argumenta que a cordialidade à brasileira é avessa a todo formalismo e convencionalismo social, o que pode iludir um observador desavisado, mas adverte que o “homem cordial” não guarda apenas sentimentos positivos e de concórdia. A inimizade pode ser tão *cordial* como a amizade, pois ambas emanam do coração, isto é, da esfera do íntimo, do familiar, do privado.

as décadas de 1930 e 1950, e seu projeto populista-desenvolvimentista, e na promulgação da Constituição de 1988. Nenhum desses processos acertou contas com a barbárie criada por um país colonizado, escravista e autoritário e, assim, mesmo sob a égide da democracia, seguimos recriando, nas bases de nossa sociabilidade e institucionalidade, o racismo, a colonialidade, o familismo e os fascismos.

Construímos uma versão da história que apaga a origem violenta dos produtos de nossa modernização, como a submissão de tradições culturais, religiosas e raciais presentes na vida dos(as) trabalhadores(as) brasileiros(as) à lógica do trabalho urbano-industrial e da unidade nacional – processo marcado por formas de exercício do poder permeadas por desigualdades e violências montadas na intersecção entre racismo e o sexismo (COLBARI, 1995; ALMEIDA, 2018). Uma das formas mais eficazes desse exercício de poder foi a gestão dos grupos populares por meio de um dispositivo familista que impõe o modelo de família patriarcal em que o tempo e o trabalho da mulher são apropriados, sem remuneração, como parte necessária para a reprodução da força de trabalho. Esse modelo constrói e reproduz ideologicamente a imagem idealizada sobre esse papel atribuído à mulher, que é simbolicamente representado como um lugar importante para a manutenção da moral doméstica e da ordem social (COLBARI, 1995). Também integra esse modelo o silêncio sobre a condição das mulheres negras que acessaram a esfera produtiva desde jovens, mas de maneira desigual, com salários menores e empregos precários, de subsistência, trabalhos não pagos, serviços domésticos, em muitos casos, sem formalização.

Assim, o que vivemos contemporaneamente parece-nos um confronto com a destruição de uma democracia que nem em sua versão liberal chegou a se constituir plenamente entre nós. Grande parte das sociedades ocidentais, ao longo do século XX, instituiu um padrão histórico de concretização da cidadania, que não somente reconhecia a necessidade de intervenção do Estado, mediante a criação de uma legislação social e de políticas sociais públicas, como legitimava a manutenção de um sistema de proteção social que assegurava à população direitos sociais básicos, de modo a conciliar acumulação de capital e redução dos níveis de desigualdade, por meio de certa redistribuição de renda, neutralizando, dessa forma, conflitos interclasses.

Desde a década de 1970, contudo, vive-se, em nível mundial, uma crise estrutural do capitalismo (MÉSZÁROS, 2011), que vem sendo gerida, de modo geral, por meio de uma forte financeirização da economia (CHESNAIS, 2001), impactando o mundo do trabalho com a redução drástica do emprego. Do mesmo modo, a racionalidade neoliberal (DARDOT; LAVAL, 2016) alastra-se e passa a impor, ao conjunto da existência, a hipertrofia do mercado e a lógica econômica, que apontam fortemente para a destruição de qualquer empecilho à acumulação de capital, especialmente os direitos sociais e o trabalho protegido, bem como a dimensão pública da vida e a democracia. Fica revelado e incontestado que nessa quadra histórica a possibilidade de descarte de grandes contingentes pelo genocídio, encarceramento, fome, doenças e guerras tem se tornado um meio institucional de submeter trabalhadores e trabalhadoras a formas aprofundadas de exploração de sua força de trabalho no mercado como única forma de integração possível. Uma expressão que se popularizou para descrever esse contexto é “necropolítica”, cunhada pelo filósofo camaronês Achille Mbembe (MBEMBE, 2016), que designa o poder adquirido pelo Estado contemporâneo de decretar quem vive e quem morre.

Voltando à realidade brasileira, no final da década de 1980 e ao longo dos anos 1990, o país enfrentou um contexto marcado pela ambiguidade. De um lado, o processo de redemocratização que vislumbrava a possibilidade de imprimir um desenho à Carta Magna, pautado em princípios como a universalidade, afirmação de direitos e justiça social, portanto, comprometido com a erradicação de preconceitos oriundos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras expressões de discriminação. De outro lado, esses mesmos princípios se viram ameaçados pela globalização econômica e pelo receituário neoliberal que defendia um Estado minimalista, capaz de reduzir de forma peremptória gastos sociais, ao mesmo tempo que transferia a responsabilidade da área social para o mercado e sociedade civil. Essas reformas aprofundam traços históricos presentes na formação social brasileira e latino-americana, como a superexploração do trabalho, o desemprego, a concentração de renda, a divisão sexual e racial do trabalho, o racismo e a colonialidade nas formas de exercício do poder e construção do saber (BALLESTRIN, 2013).

Ao mesmo tempo, integram esse ambiente de crise as grandes mudanças nas formas de organização política, marcadas pela radicalização da extrema direita e pelo crescimento de um neoconservadorismo com tintas fascistas e moralistas, bem como por uma crise no campo progressista

e na esquerda. Nesse processo, o Brasil vive uma política de exceção (AGAMBEN, 2004) após o golpe de 2016 e, principalmente, desde 2018 com a eleição do atual presidente, cuja gestão amplia a barbárie ao ameaçar fortemente as já limitadas e inconclusas garantias constitucionais e as políticas compensatórias com que nos acostumamos nos governos petistas.

Não por acaso, um dos sintomas do processo de retração democrática é uma reação a um dos possíveis avanços na frágil democracia brasileira, justamente o que se constituiu a partir da luta das mulheres e feministas, especialmente entre os anos 1970 e 2000. Essa luta conseguiu inserir a agenda de gênero no debate público sobre direitos sociais e humanos e contribuiu para redirecionar as políticas públicas e o cenário da disputa política no Brasil. Além disso, apontou como central a necessidade de se rever a formação histórica brasileira a partir dos lugares desiguais e violentos que foram atribuídos às mulheres. As feministas mostram como as estratégias familistas presentes em várias instâncias da sociedade penalizam as mulheres, visto que as responsabilizam, de forma exclusiva, pela esfera da reprodução social (BHATTACHARYA, 2019). Elas explicam também que isso somente é possível por meio da reprodução, pelo Estado capitalista, das desigualdades nas relações entre os sexos, o que contribui para normalizá-las e naturalizá-las.

Assistimos hoje uma reação a esse debate político em torno do gênero, em que se recria o conservadorismo fundado num modelo ideal de família, que passa a ser erigido como um valor a ser preservado diante da ameaça da ideologia de gênero⁵ (BIROLI, 2018).

Com a pandemia da covid-19 no ano de 2020-2021, essa situação se agravou profundamente. A pandemia tem colocado, em primeiro plano, a estrutura das desigualdades sociais no Brasil. Nesse quadro, a violência de gênero se destaca. No Brasil, 143 mulheres em 12 estados foram assassinadas em março e abril de 2020 – um aumento de 22% em relação ao mesmo período de 2019 (STEPHEN, 2020).

Diante disso, como sinalizamos, o movimento feminista e os debates de gênero se encontram, no campo teórico e político, desafiados a buscarem caminhos para pensar e agir em meio a um processo de generalização da violência e de recrudescimento da violência de gênero. Neste tempo,

5 De acordo Reis e Eggert (2017), a ideologia de gênero consiste em uma falácia criada para impedir a discussão das questões de gênero e sexualidade nos planos de educação, com a finalidade de reproduzir as desigualdades entre homens e mulheres e legitimar os padrões heteronormativos vigentes na sociedade.

a violência de gênero parece se mostrar mais como uma questão pública e entranhada nas estruturas da formação brasileira, mas, ao mesmo tempo, o tema gênero transforma-se em alvo de múltiplas forças conservadoras, sendo associado ao comunismo e à destruição da “família de bem”. Ao longo do tempo, acumulamos forças para o enfrentamento de muitos desafios e alcançamos conquistas no plano legislativo e no campo das políticas. Mas como avançaremos? Que contribuições coletivas conseguiremos articular nesse momento?

3 A violência de gênero contra mulheres no Brasil: conquistas, permanências e retrocessos

A luta do movimento feminista e de mulheres para conferirem visibilidade à violência enfrentada no âmbito doméstico e familiar tem início em meados dos anos 1970, dado o crescente número de mulheres que eram assassinadas por companheiros e ex-companheiros, inconformados com o fim do relacionamento ou movidos por sentimentos de posse que denunciavam a destituição da condição de sujeitos atribuída às mulheres. Pretendia-se, naqueles anos, chamar a atenção da sociedade para a violência contra a mulher, que permanecia oculta na esfera privada, com base no argumento de que “em briga de marido e mulher não se metia a colher⁶”, sob a conivência e cumplicidade da sociedade, ao mesmo tempo que se intensificavam as mobilizações em torno da criação de serviços de proteção e políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Cabe destacar que tanto o processo de redemocratização – que instaurava uma nova configuração política, econômica e social – como os movimentos de mulheres e feministas contribuíram para que a literatura sobre violência contra as mulheres surgisse no início dos anos 1980, tornando-se uma das principais áreas temáticas dos estudos feministas, o que certamente favoreceu a criação de serviços e políticas públicas, a exemplo da implantação das delegacias da mulher, que permanecem como a principal política pública de enfrentamento à violência contra as mulheres e luta contra a impunidade (SANTOS; IZUMINO, 2005). Segundo as autoras, no período aludido, os estudos se concentravam em identificar quais eram os tipos de crimes mais denunciados, traçar o perfil

⁶ Não é à toa, portanto, que um dos artigos escritos por Heleieth Saffioti (1999) naquele período foi intitulado “Já se meteu a colher em briga de marido e mulher”.

das mulheres que sofriam a violência e de seus agressores, mas também havia a preocupação em “[...] compreender e definir o fenômeno social da violência contra as mulheres e a posição das mulheres em relação à violência” (SANTOS; IZUMINO, 2005, p. 148).

Na década seguinte – a chamada década das conferências –, o Brasil não somente participou como foi signatário das deliberações tanto das conferências da Organização das Nações Unidas (ONU), realizadas no Cairo (1994) e Beijing (1995), como da Conferência Mundial de Direitos Humanos que ocorreu em Viena (1993), quando a violência de gênero contra mulheres foi reconhecida como uma violação dos direitos humanos das mulheres. Ressalte-se que embora as violências doméstica e sexual contra as mulheres tenham sido contempladas no Protocolo Opcional à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, apenas tornaram-se tema central na Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher, em 1993, e na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, em 1994, popularmente conhecida como Carta de Belém do Pará, que em seu artigo 1 compreende por “[...] violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada” (BRASIL, 1996). Conforme ressalta Leila Barsted (2012), ao analisar a influência exercida no Brasil pelas legislações internacionais, mas também refletir sobre o avanço representado pelos objetivos e deliberações dessas conferências e convenções, a Convenção de Belém do Pará é a “[...] única legislação internacional voltada especificamente para a questão da violência contra a mulher”.

Em 1995, com a Lei 9.099/95 (BRASIL, 1995), foram instituídos os Juizados Especiais Criminais (Jecrim), que, supostamente, possibilitariam um maior acesso à justiça e celeridade na resolução de conflitos de natureza penal, em que o crime fosse classificado como de menor potencial ofensivo, uma vez que os juizados especiais eram designados para processar e julgar crimes como delitos de lesões corporais leves e ameaças, para os quais era prescrita uma pena máxima de até um ano de detenção, em virtude da menor gravidade do potencial ofensivo. Ocorre que a Lei 9.099/95 passou a ser também aplicada nas delegacias especializadas de atendimento à mulher (Deam), resultando em um retrocesso na defesa e proteção das mulheres em situação de violência. Nessa perspectiva, o agressor não era privado de sua liberdade, ao contrário,

recomendava-se a conciliação entre as partes, além de permitir que o acusado optasse pelo pagamento de uma multa, geralmente sob a forma de doação de cestas básicas, o que o isentava de qualquer punição, além de permanecer como réu primário, o que favoreceu a banalização da violência contra as mulheres no âmbito doméstico e familiar (TAVARES; SARDENBERG; GOMES, 2012). Assim, o movimento de mulheres ponderou que, “[...] se antes da Lei 9099/95 o tratamento judicial dos casos de violência contra a mulher era ruim, depois da lei ficou pior” (IZUMINO, 2004, p. 7).

Nota-se, portanto, que nos anos seguintes as ações voltadas para o enfrentamento à violência contra as mulheres ocorreram de forma pontual, isoladas e sem planejamento estratégico ou mesmo monitoramento e avaliação mais sistemáticos dessas ações, que podem ser sintetizadas em duas estratégias: a capacitação de profissionais atuantes na rede de atendimento às mulheres em situação de violência e a criação de serviços especializados, mais precisamente casas-abrigo e delegacias especializadas de atendimento à mulher, mudanças mais significativas sendo operadas a partir da criação da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, em 2003, cuja equipe técnica se envolveu na elaboração de conceitos, diretrizes, normas e no planejamento e definição de ações e estratégias de gestão e monitoramento concernentes à temática. Com efeito, passados oito anos, a então ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres, Iriny Lopes, ao apresentar o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, fez o seguinte balanço sobre as políticas públicas com foco na violência de gênero contra as mulheres:

As políticas públicas para a violência foram ampliadas e passaram a incluir ações integradas, tais como: criação de normas e padrões de atendimento, aperfeiçoamento da legislação, incentivo à constituição de redes de serviços, o apoio a projetos educativos e culturais de prevenção à violência e ampliação do acesso das mulheres à justiça e aos serviços de segurança pública. Esta ampliação é retratada em diferentes documentos e leis publicados neste período, tais como: os Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres, a Lei Maria da Penha, a Política e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, as Diretrizes de Abrigamento das Mulheres em situação de Violência, as Diretrizes Nacionais de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta, Norma Técnica de Padronização dos Centros de Atendimento à Mulher em situação de Violência, Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, entre outros. (LOPES, 2011, p. 9-10).

Concordamos com a ex-ministra que houve importantes avanços no combate à violência de gênero contra as mulheres, tanto no campo jurídico como no político. Particularmente, a criação de legislações contribuiu para reconhecimento e maior visibilidade da violência que atinge meninas e mulheres: a Lei nº 10.778, que estabeleceu a notificação compulsória, determinando a obrigatoriedade de os serviços de saúde públicos e privados notificarem casos suspeitos e confirmados de qualquer modalidade de violência contra a mulher (BRASIL, 2003); a Lei 11.340, mais conhecida como Lei Maria da Penha (LMP), cujo nome foi proposto pelo então Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, como espécie de reparação simbólica diante da morosidade do Estado brasileiro em fazer justiça à violência perpetrada pelo ex-companheiro a Maria da Penha Fernandes, que quase lhe ceifou a vida (BRASIL, 2006); a Lei 13.104, que prevê o feminicídio (PASINATO, 2011; MACHADO; ELIAS, 2018) como circunstância qualificadora do crime de homicídio e o insere na lista de crimes considerados hediondos (BRASIL, 2015) e, mais recentemente, a Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018, que tipifica os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro (BRASIL, 2018).

De acordo com Sardenberg (2018), a Lei Maria da Penha traz importantes avanços no que se refere tanto à identificação como prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres no âmbito doméstico e familiar, dentre as quais enfatizamos as seguintes: (1) nomeia as diferentes modalidades – violência física, sexual, psicológica, moral e patrimonial; (2) amplia o conceito de família e reconhece as uniões homoafetivas; (3) prevê tanto medidas preventivas como de proteção e assistência às mulheres em situação de violência, ao mesmo tempo que prescreve tanto medidas punitivas como educativas para os autores de violência; (4) preceitua o afastamento imediato do autor de violência da unidade doméstica, de modo a garantir a permanência da mulher no trabalho, bem como próxima à rede familiar, comunitária e de convivência, o que lhe confere mais segurança.

A autora acrescenta que, para assegurar a sua aplicabilidade, a lei recomenda também a criação de juzgados especializados em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal (Brasília), dotados de competência cível e criminal. Enfatiza a importância de juzgados, autoridades policiais e demais agências que compõem a rede de serviços e proteção trabalhem de forma articulada – abrigos para mulheres em situação de risco de morte, centros de referência, centros de saúde, agências de emprego,

defensoria pública e promotoria, atribuindo funções e tarefas específicas para cada uma dessas agências. Estabelece, assim, a integração operacional entre o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública com as políticas públicas de segurança, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação. Além disso, ao alterar o código de processo penal, confere poder ao juiz para decretar a prisão preventiva do agressor caso ofereça ameaça à integridade física ou moral da mulher, possibilitando não somente a prisão em flagrante como o aumento da pena do crime de violência doméstica de três meses para três anos.

Todavia, vários estudos⁷ têm demonstrado que, se no âmbito propositivo a LMP se revelou um avanço e impulsionou a criação de outras leis, de políticas públicas e, mais precisamente, de uma rede de proteção e atendimento, sua implementação e o acesso das mulheres à justiça têm encontrado uma série de dificuldades, dentre as quais destacamos algumas: (1) morosidade na aplicação da lei, serviços precários, distantes, sem infraestrutura e inadequados; (2) corpo de funcionários sem qualificação sobre gênero e violência contra mulheres; (3) ausência de resolutividade e articulação entre os serviços; (4) obstáculos para concessão de medida protetiva; (5) ausência de providências diante do descumprimento das medidas protetivas pelos agressores; (6) morosidade no encaminhamento das mulheres ao atendimento psicossocial; (7) realização de perícias inadequadas e descuidadas nos institutos médicos legais; (8) descumprimento e/ou desconhecimento dos profissionais da Lei Maria da Penha (TAVARES, 2015).

Outra questão preocupante diz respeito ao fato de, equivocadamente, as pessoas conceberem políticas públicas para mulheres como idênticas a políticas de gênero, tendo dificuldade, ou mesmo má vontade, em distinguir umas das outras, o que, indiscutivelmente, interfere nos efeitos dessas políticas na vida das mulheres para as quais são destinadas. Conforme enfatizamos em outro momento, respaldadas por Bandeira (2005), tornar as mulheres o foco de determinada política não implica a adoção da perspectiva de gênero. Em outras palavras, quando falamos em políticas públicas para mulheres não estamos nos referindo, necessariamente, a políticas de gênero, pois, enquanto as políticas de gênero atentam para os distintos processos socializatórios a que são condicionados homens e mulheres ao longo de suas vidas e que repercutem nas relações individuais e coletivas, as políticas para as mulheres conferem centralidade ao feminino, ou seja, não só

7 Ver, por exemplo, Pasinato (2011); Tavares, Sardenberg e Gomes (2011); Sardenberg (2018).

reiteram a importância como essencializam o papel que elas exercem na reprodução social, que inibem, dessa forma, transformações mais profundas em suas vidas (TAVARES; CRUZ, 2018).

O relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Violência contra as Mulheres, divulgado em 2013, reforçou o atendimento insatisfatório e deficitário da rede de serviços, além de demonstrar que essa rede permanecia concentrada em determinadas regiões, capitais e centros urbanos mais desenvolvidos, inacessível, portanto, às mulheres residentes na zona rural e em pequenas cidades (SARDENBERG, 2018). Podemos comprovar esse fato em diferentes momentos ao participar de visitas institucionais a serviços e de rodas de conversa com mulheres em situação de violência na capital Salvador (TAVARES, 2015) e em Itinga, na Região Metropolitana de Salvador (TAVARES, 2016), ou, ainda, ao compor a equipe de elaboração do Relatório Preliminar para composição do diagnóstico que subsidiaria o Plano Integral Básico para a Secretaria de Políticas para as Mulheres. O fato é que, desde aquele período, o atendimento dos profissionais da rede não se destacava pelo acolhimento, empatia e escuta humanizada, contribuindo para que as mulheres se sentissem ainda mais inseguras, fragilizadas e incompreendidas, em virtude do descaso e negligência com que suas denúncias eram tratadas pelos operadores da lei e trabalhadores da rede de atendimento e proteção.

Não podemos deixar de mencionar importantes iniciativas do governo Dilma para promover a implementação da LMP e estruturar a rede de atendimento, a exemplo do programa Mulher, viver sem violência (MVSV); a ampliação da Central de Atendimento (Ligue 180), a implantação de unidades móveis, formadas por ônibus e barcos adaptados para levarem serviços especializados da rede de atendimento às mulheres em situação de violência do campo, das florestas e das águas, nos diferentes rincões do país; a ampliação dos centros de atendimento às mulheres em situação de violência residentes em regiões de fronteira seca⁸, implantação de casas de abrigo provisório, entre outras ações.

Com relação às iniciativas acima elencadas, desde 2013, houve uma nítida redução de investimentos no combate à violência contra as mulheres, perceptível tanto no que se refere à diminuição de ações como na execução orçamentária, na medida em que apenas 17,5% desse total

8 A expressão “fronteira seca” está associada a regiões fronteiriças cujos serviços da rede se deparam com expressões de violência de gênero que extrapolam o âmbito doméstico-familiar e envolvem o tráfico de mulheres, entre outras situações de vulnerabilidade potencializadas pelo fenômeno migratório (CALLOU, 2019).

foi empenhado e 3,5% pagos, conforme denuncia Vieira (2013, p. 4). Em outras palavras, os recursos, embora empenhados, tiveram os respectivos pagamentos previstos para os anos seguintes, o que parecia prenunciar a extinção da Secretaria de Políticas para as Mulheres, que ocorreu em 2016, no final do governo Dilma. Na tentativa de conter as pressões políticas enfrentadas, a reforma ministerial propôs criar o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, aglutinando três secretarias: a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, ao nosso ver, destituindo o forte componente político atribuído a essas secretarias.

O processo que culminou no *impeachment* da presidenta Dilma foi marcado por cenas grotescas, em que, em nome da preservação da sacralidade da família, da moral e bons costumes, ela foi ora desqualificada como parlamentar, considerada despreparada, pouco inteligente e sem perfil político, ora sem traquejo e carisma, inábil em estabelecer acordos, conciliações, em suma, pouco afeita às “artes do ser mulher”. Não por acaso, erigiu-se a sua antítese em torno da imagem de uma chefe de nação, explicitada sob a forma de ofensas de conotação sexual exibidas em adesivos e nas redes sociais, isto é, se não é a santa esposa-mãe-dona de casa, ela é o quê? – a vadia, promíscua, vagabunda, mas também associada no imaginário social à insensibilidade e à dureza, em suma, à masculinização (LEITÃO, 2018).

Em 12 de maio de 2016, quando o governo ilegítimo de Temer assumiu interinamente a Presidência da República, todos os seus 24 ministros eram homens e brancos, implementando-se um verdadeiro “machistério”⁹ na condução de ações direcionadas para as mulheres, reforçado pela homenagem prestada no dia internacional da mulher, em 8 de março de 2017, quando o então presidente explicitou de forma inequívoca o papel designado à mulher na sociedade, qual seja, *cuidar da casa, criar os filhos e fazer o supermercado*.

De acordo com Gonçalves e Abreu (2018), ao longo do governo Temer, as políticas para as mulheres sofreram duros cortes orçamentários, o que acabou sobrecarregando ainda mais as mulheres. Além disso, a extinção de uma só vez do Ministério da Cultura e das Secretarias de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e de Políticas para as Mulheres

9 Termo utilizado pela primeira vez por Gonçalves e Abreu (2018) para enfatizar a ausência de mulheres na composição ministerial do governo de Michel Temer.

representou um retrocesso profundo no enfrentamento às desigualdades de gênero. Com relação ao governo anterior, a redução foi de 61% da verba para o atendimento à mulher em situação de violência; a assistência teve uma queda de recursos de R\$ 42,9 milhões para R\$ 16,7 milhões; as verbas das políticas de incentivo à autonomia das mulheres diminuíram 54% no orçamento.

Ainda durante o governo Temer, podemos identificar no Brasil a retomada de valores conservadores e a legitimação de uma cultura de naturalização do comportamento sexual violento dos homens. Carole Pateman (1993) chama a atenção para o estabelecimento de um contrato patriarcal que instaura o direito político dos homens sobre as mulheres, mas ele é também sexual no sentido do estabelecimento de um acesso sistemático dos homens aos corpos das mulheres. Trata-se de um conceito moderno para uma prática arcaica e violenta, que se acentua quando incorporamos à análise o quesito raça/cor. Os dados do Atlas da Violência demonstram uma variação significativa dos casos de estupro para mulheres brancas e mulheres negras: entre 2014 e 2016 houve uma queda dos casos de estupro para as primeiras, de 37,7% para 34,3%. Para as mulheres negras, registrou-se um aumento de 4% de estupros, passando de 50% a 54% dos casos (CERQUEIRA et al., 2018).

Desde 2019 tornou-se irrefutável o desmonte do arcabouço social da rede de proteção à população e o desrespeito a direitos elementares dos cidadãos, como preservação do meio ambiente, o direito à terra por parte dos trabalhadores rurais, indígenas e ribeirinhos, os direitos dos negros e das pessoas LBGTQI+.

As práticas discursivas e o comportamento misógino, sexista, classista, xenófobo e machista de Bolsonaro têm alardeado seu entendimento sobre a mulher como mero acessório, relegada à sua insignificância e invisibilidade. Podemos tomar como exemplo a afirmação de que *sua quinta filha, primeira menina depois de quatro filhos homens, foi fruto de uma fraquejada*. Além disso, tanto o presidente como sua equipe têm insistentemente tentado impedir a discussão sobre gênero nas escolas, sob a alegação de que a *ideologia de gênero é coisa do capeta* e ameaça a *família tradicional*, o matrimônio e a maternidade (IDEOLOGIA..., 2019).

Mesmo com o preocupante crescimento dos casos de violência contra a mulher, o governo federal, com a política de desmonte, em 2019, não repassou recursos para a proteção das mulheres em situação

de violência de gênero no Brasil, prova incontestável de que o tema não é prioridade (GOVERNO..., 2020). Quanto à execução orçamentária, em 2020, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos reservou, até 5 de junho, o montante de R\$ 22,3 milhões, mas gastou efetivamente apenas R\$ 5,6 milhões. Na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2020, foram autorizados R\$ 20,1 milhões para atividades relativas à Casa da Mulher Brasileira em todo o país e, embora a totalidade das verbas tenha sido reservada para os serviços, nenhum valor havia sido gasto até junho de 2020. A consultoria da câmara confirmou informação divulgada pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) de que o novo Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 excluiu o “Programa 2016: políticas para as mulheres: promoção da igualdade e enfrentamento à violência”, que era destinado somente às mulheres, e criou o “Programa 5034: proteção à vida, fortalecimento da família, promoção e defesa dos direitos humanos para todos”, que é um guarda-chuva para execução de políticas dos ministérios, destinadas às mulheres, aos idosos e às pessoas com deficiência (HAJE, 2020).

4 E o serviço social? incorporações e resistências no universo profissional

No contexto analisado até então, a profissão também foi interpelada pela questão da violência de gênero, a qual vem aparecendo, de forma intensificada, nas realidades que são objeto de sua intervenção. Em muitos casos, essas realidades passam a ser objeto de políticas públicas específicas, como mostramos anteriormente, ou recebem uma atenção transversalizada no âmbito de outras políticas, como saúde e assistência.

Essa interpelação vem sendo também um chamado à compreensão da realidade, a partir dos debates de gênero e da violência contra as mulheres. Aqui, apresentamos uma hipótese sobre a questão, que conduzirá o debate a seguir: embora esses não sejam temas novos no horizonte da profissão – principalmente se pensarmos na realidade predominantemente feminina das populações atendidas e das próprias assistentes sociais – são discussões que não ganharam destaque nas formulações políticas e teóricas que predominaram no debate hegemônico da categoria (LISBOA, 2010).

Sabemos que o serviço social já tem uma produção importante sobre gênero, bem como tem crescido o interesse pelo tema entre as gerações mais jovens. Entendemos também que com base no Código de Ética Profissional, de 1993, e nas diretrizes curriculares para os cursos

de graduação de serviço social, aprovadas pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (Abepss), em 1996, a questão de gênero vem ganhando outro estatuto, sendo considerada a sua importância na defesa dos direitos e na ampliação da democracia, bem como na formação profissional.

Mesmo que o debate de gênero tenha sido incorporado, essa inclusão ocorre sem uma relação com os diversos feminismos e com as mulheres: assistentes sociais, usuárias dos serviços, pesquisadoras da área, mulheres em movimento e luta. Assim, parece-nos tratar-se de uma incorporação que não se abre, efetivamente, para a possibilidade de mudanças, conforme proposto nos debates sobre o tema, caracterizando-se, dessa forma, apenas como um exercício formal. Desse tipo de incorporação tem surgido uma discussão que, de certo modo, se amplia, mas que mantém, de antemão, o horizonte final do diálogo, qual seja, a reafirmação de uma unidade formulada em torno do projeto ético-político e embasada em uma dada leitura sobre o capitalismo e sua superação. Assim, a incorporação do debate de gênero tem ocorrido na relação com algumas vertentes do feminismo e com alguns sujeitos políticos determinados, sempre ligados, de alguma forma, ao campo de uma esquerda que se encontra organizada em partidos, sindicatos, compondo também uma intelectualidade progressista.

O que estamos problematizando aqui não é a importância desse tipo de incorporação enquanto um esforço teórico. Nesse sentido, temos exemplos de relevantes diálogos entre o serviço social e o feminismo, especialmente o materialista e marxista, que são importantes, inclusive, para a compreensão da violência estrutural e institucional com enfoque no gênero. Nossa questão é acerca da postura política que sustenta esse tipo de relação com outras formas de conhecimento que não apontem, necessariamente, para as soluções políticas consagradas nesse campo da esquerda. Pensamos aqui, por exemplo, nos feminismos negro, decolonial e na teoria *queer*, que, a despeito de trazerem em muitas de suas versões o debate sobre gênero na relação com classe, raça e sexualidade, situam as reflexões em elementos como o corpo, a afetividade, a subjetividade, o território, muitas vezes compreendidos, no debate do serviço social, como elementos isentos de materialidade e necessariamente ligados a uma visão pós-moderna do mundo (WOOD; FOSTER, 1997). Do mesmo modo, esses feminismos fazem enfrentamentos à própria tradição de esquerda, revelando seus traços sexistas, racistas e coloniais, bem como tecendo críticas à herança civilizatória da modernidade, na qual se inclui o pensamento moderno em suas vertentes liberal e crítica, adicionando aí o marxismo.

Não defendemos uma incorporação acrítica de todo e qualquer referencial que possa suprir lacunas em nosso debate diante das interpelações do presente. O que questionamos é a postura política resistente que subjaz ao debate teórico-político hegemônico do serviço social – resistente a se abrir para o movimento do real, para as contradições vivas no presente, movimento caro ao próprio materialismo dialético. Revisitemos dois momentos da história profissional em que essa resistência se explicita.

O primeiro momento remonta à formulação do projeto ético-político profissional, que pretende orientar a categoria em seu direcionamento teórico e político. Esse projeto é legatário de uma história que remete ao movimento de renovação do serviço social no Brasil, nas décadas de 1970 e 1980 do século passado, quando surgiu a afirmação da direção social dada pelo marxismo. Esse referencial, iniciado nos anos 1980, que avançava nos anos 1990, imprimiu uma direção ao pensamento e à ação do serviço social no país, fornecendo bases para a construção coletiva de um novo projeto profissional, marcado pela afirmação acadêmica e política do serviço social como profissão ligada à defesa da classe trabalhadora, da democracia, dos direitos sociais (DELGADO; CARMO, 2018) e que partilha com a tradição crítica e progressista um projeto que aponta para a emancipação humana por meio da ação revolucionária, como possibilidade inscrita nas próprias contradições do capitalismo.

Como nos lembra Tavares (2019), contudo, esse processo pouco contribuiu para a aproximação do debate profissional com os estudos de gênero. No Brasil, essas pautas eclodiram na academia desde o final da década de 1970 e início dos anos 1980, enquanto no serviço social esses debates foram inseridos nos congressos da categoria apenas uma década depois (FAURY, 2003; LISBOA, 2010), de forma tímida e cautelosa.

O segundo momento refere-se à atualidade, em que o debate já é feito com mais força, como indicamos, mas ainda resistente ao movimento do real e aos abalos que hoje ele provoca. O mundo contemporâneo parece abalar as certezas que toda uma geração da esquerda progressista no Brasil tinha sobre a realidade social e as formas de superá-la. Parece-nos que as bases dessas certezas se esgarçam na medida em que a evolução das forças produtivas do capital não engendrou um campo de possibilidades para a revolução, pelo menos não da forma como pensada no século XX. Ao contrário, as forças de trabalho estão enfraquecidas em sua organização e precarizadas, o capitalismo em crise mostra-se em seus

aspectos mais regressivos e predatórios, sob o comando da (ir)racionalidade neoliberal e financeira, o que tem produzido formas degradadas de vida, barbárie e violência; há uma crise das iniciativas progressistas e projetos utópicos, ao mesmo tempo que cresce, mesmo nos ambientes de esquerda, certa conformidade com a gestão das desigualdades em detrimento da radicalidade prática e discursiva; há uma crise das instituições democráticas, que se tornam totalmente permeáveis às exigências do mercado.

O serviço social brasileiro é fortemente atingido por essas crises, visto que uma trajetória profissional se construiu, material e simbolicamente, sobre demandas vindas de um Estado que minimamente investia em políticas sociais, cuja ampliação era defendida como forma de garantir a emancipação política da classe trabalhadora.

Pensamos que, diante dessas incertezas, a melhor saída não é nos fecharmos, de forma identitária, sobre um passado de muitas conquistas, que, no entanto, não conseguimos superar dialeticamente, pois sempre tentamos reeditá-lo, mesmo diante dos novos desafios do presente. Precisamos avançar no diálogo com o real, desenvolvendo novas sínteses analíticas que contemplem sujeitos de conhecimento, modos de pensar e de produzir saber e versões sobre o nosso presente e passado históricos que não ganharam hegemonia no interior do debate crítico no Brasil. Esse é o caso dos saberes e sujeitos que emergem mais contemporaneamente na cena pública, questionando a estrutura da democracia existente, ao reivindicarem sua inserção no regime de distribuição de poder a partir de situações como pertencimento étnico e territorial, a opressão colonial e imperialista, a dominação patriarcal, o regime normativo heterossexual e as formas cotidianas de reprodução da vida, questões que têm conferido radicalidade à política, pois, anteriormente recalçadas, hoje traduzem, de forma contundente, a violência intrínseca ao capitalismo, atuando enquanto potências coletivas capazes de construir novos lugares emancipatórios e horizontes de futuro.

Sem esse movimento coletivo, corremos o risco de não conseguir transmitir o legado de nosso projeto para as futuras gerações da categoria, que, ontem e hoje, continua sendo um espaço gendrado¹⁰. Isso porque sequer conseguiremos acompanhar o movimento concreto da própria categoria, em termos de sua composição social, escolhas políticas, mecanismos de formação, elementos que têm se alterado fortemente na realidade contemporânea.

10 O termo “gendrado” é utilizado por Teresa de Lauretis (1994, p. 212), para se referir a espaços “marcados por especificidades de gênero”.

Assim, se historicamente há uma continuidade na base social das assistentes sociais no Brasil, no sentido de sermos majoritariamente mulheres, hoje, esse feminino é múltiplo e diverso: somos mulheres negras, vindas de várias unidades de formação, com pluralidade de orientação sexual e vinculação religiosa, com diversas formas de vínculo com o mundo do trabalho e de inserção política, que não passam, necessariamente, pelos órgãos representativos da categoria.

Voltando ao tema mais específico da violência de gênero, não criar lentes novas para analisá-la como fenômeno central ao entendimento do capitalismo no passado e no presente é também não conseguir acompanhar uma realidade que se expressa não somente nas tessituras da questão social, como também na realidade profissional. Como não problematizarmos a violência vivida nos locais de moradia e nos trajetos feitos cotidianamente por nossas estudantes? Como não ver o assédio sofrido por estudantes negras e pobres no âmbito da própria universidade? Como desconhecer o sofrimento camuflado de companheiras de trabalho feridas por relações abusivas e violentas? Como não discutir a violência imposta pela divisão sexual do trabalho a todas as mulheres trabalhadoras, que têm que se responsabilizar pelo cuidado, às vezes com poucos recursos financeiros e sem proteção pública? Como entender as necessidades das mulheres usuárias sem tratar de suas trajetórias marcadas por diversos abusos e violências perpetradas por pais, companheiros e patrões? Como desconhecer o ambiente de trabalho violento, marcado por assédio moral e sexual? Como ignorarmos a violência estrutural de cada dia que se reproduz nas nossas relações com outras mulheres no âmbito institucional? Como nos recusarmos a ver as violências que perpassam as políticas públicas em que atuamos como assistentes sociais? Como permaneceremos omissas diante do desmonte em curso das políticas públicas, quando abraçamos como um dos princípios axiais da profissão a defesa dos direitos humanos?

Seremos coniventes com a crescente mercantilização de direitos? Como docentes, continuaremos caladas diante dos desaafos e pedidos de apoio e orientação de alunas sobre como proceder diante das muitas situações de violência que as afligem? Até quando nós continuaremos negacionistas, recusando-nos a encarar as violências de que somos também alvo como mulheres e profissionais? Até quando permaneceremos relutantes em nos qualificarmos sobre as questões de gênero e a própria violência de gênero que atinge as mulheres? Se afirmamos que a violência contra as mulheres é uma das expressões da questão social, tomadas como projeto do serviço social, por que então essa discussão é feita de forma incipiente, descontínua e sob a responsabilidade de uma ou outra professora mais envolvida com o tema?

5 Últimas abstrações

Acreditamos que diante do cenário de destruição demarcado também pela extinção de ministérios e secretarias vitais para a efetivação de políticas públicas estratégicas no enfrentamento das múltiplas violências que acometem as mulheres e frente à redução e ao congelamento de investimentos, por meio da PEC 241/2016 (além de tantas outras portarias e normativas) proposta pelos últimos governos, a categoria de serviço social precisará refletir sobre a importância de incorporar alguns elementos imprescindíveis para sobreviver a tempos tão difíceis e temerosos, tais como:

- (1) É necessário fortalecer as bases da categoria, permanecer na defesa por uma formação profissional pública e de qualidade, somar às lutas dos movimentos sociais e organizações políticas, resgatar o trabalho de base com a população, no sentido de instrumentalizá-la de informações sobre os retrocessos, para que se possam construir estratégias coletivas para barrar a retirada dos direitos da classe trabalhadora e avançar na construção de uma “nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero” (CFESS, 2011);
- (2) garantir o debate das transversalidades de gênero, raça, classe, orientação sexual, geração, entre outras dimensões, na produção de estudos e pesquisas, no sentido de fortalecer uma leitura competente da realidade, considerando as especificidades dessas categorias de análise;
- (3) trazer a discussão sobre as políticas de gênero para mulheres, bem como as políticas de prevenção e enfrentamento à violência de gênero contra as mulheres como componentes curriculares dos cursos de serviço social;
- (4) fomentar a formação de projetos e grupos de pesquisa, assim como projetos de extensão voltados para a violência de gênero contra as mulheres;
- (5) conhecer as propostas e os conteúdos presentes no contexto das diversas políticas públicas em curso, em especial, chamamos atenção para o acompanhamento das políticas, planos, programas e projetos disponibilizados para o enfrentamento das situações de violências vivenciadas pelas mulheres brasileiras. Conhecer para produzirmos o fortalecimento necessário diante do quadro de fragilização e desmonte das ações nesse âmbito; e
- (6) posicionar-se criticamente acerca do conjunto representativo da categoria diante da retirada de direitos, reafirmando nosso compromisso histórico com as demandas e lutas do povo brasileiro e com a defesa de um projeto de profissão crítico e popular para o serviço social.

Compartilhamos neste texto muito mais questionamentos do que respostas, diante das *políticas de abate* que nos inquietam, angustiam, mas não nos fazem esmorecer, pois, ao pensarmos sobre o tema, redescobrimos estratégias de resistência, renovamos nossa capacidade de esperar e retomar a luta por uma sociedade mais justa e igualitária, em que as mulheres possam viver sem violência.

Referências

AGAMBEN, G. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

ALMEIDA, S. L. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BALLESTRIN, L. América Latina e o giro decolonial. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, DF, n. 11, p. 89-117, 2013.

BANDEIRA, L. **Brasil**: fortalecimento da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres: avançar na transversalidade da perspectiva de gênero nas políticas públicas. Brasília, DF: Cepal, 2005.

BARSTED, L. L. O avanço legislativo contra a violência de gênero: a lei Maria da Penha. **Emerj**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 57, p. 90-110, 2012.

BHATTACHARYA, T. O que é a teoria da reprodução social? **Outubro**, [S. l.], n. 32, p. 99-113, 2019.

BIROLI, F. **Gênero e desigualdades**: limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Decreto nº 1.973, de 1 de agosto de 1996. **Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 1 ago. 1996. Disponível em: <https://bit.ly/3HWpSGp>. Acesso em: 29 dez. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. **Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 27 set. 1995. Disponível em: <https://bit.ly/3GmQakE>. Acesso em: 19 mar. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003. **Diário Oficial (da) República Federativa**

do Brasil, Brasília, DF, 24 nov. 2003. Disponível em: <https://bit.ly/3nhaVXu>. Acesso em: 29 dez. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 7 ago. 2006. Disponível em: <https://bit.ly/3HVewSZ>. Acesso em: 29 dez. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. **Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 9 mar. 2015. Disponível em: <https://bit.ly/34BdxsJ>. Acesso em: 29 dez. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018. **Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 24 set. 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3Fi46Lu>. Acesso em: 29 dez. 2020.

CALLOU, J. L. L. **O desmonte das políticas públicas**: uma história (não) contada do pacto nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres no estado da Bahia. 2019. Tese (Doutorado em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2019.

CERQUEIRA, D. *et al.* **Atlas da violência 2018**. Rio de Janeiro: Ipea, 2018.

CFESS. CFESS lança material comemorativo ao Dia do/a Assistente Social. **Cfess**, Brasília, DF, 19 abr. 2011. Disponível em: <https://bit.ly/3FCwloB>. Acesso em: 13 jan. 2022.

CHESNAIS, F. Mundialização: o capital financeiro no comando. **Outubro**, [S. l.], v. 5, n. 2, p. 7-28, 2001.

COLBARI, A. L. **Ética do trabalho**: a vida familiar na construção da identidade profissional. São Paulo: Letras e Letras, 1995.

DARDOT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

DELGADO, J.; CARMO, C. R. Uma nova “geração” de assistentes sociais: possibilidades de análise sobre trabalho e formação profissional em serviço social

na Bahia. *In*: ENCONTRO DA REDE FEMINISTA NORTE E NORDESTE DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE MULHER E RELAÇÕES DE GÊNERO, 20., 2018, Salvador. **Anais [...]**. Salvador: UFBA, 2018. p. 1-13.

FAURY, M. Estudando as questões de gênero em serviço social. **Pro-Posições**, Campinas, v. 14, n. 1, p. 107-119, 2003.

GONÇALVES, R.; ABREU, S. Do plano nacional de políticas para as mulheres ao machistério de Temer. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís, v. 22, n. 2, p. 753-771, 2018.

GOVERNO corta verba de pasta que combate violência doméstica. **Sindicatos dos Bancários e Financeiros do Estado de São Paulo, Osasco e Região**, São Paulo, 7 fev. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3tg15sH>. Acesso em: 8 jan. 2020.

HAJE, L. Governo gastou apenas R\$ 5,6 milhões de um total de R\$ 126,4 milhões previstos com políticas para mulheres. **Câmara dos Deputados**, Brasília, DF, 12 jun. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/310IWWH>. Acesso em: 8 jan. 2021.

HOLANDA, S. B. **Raízes do Brasil**. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

IDEOLOGIA de gênero é coisa do capeta, diz Bolsonaro a evangélicos. **Carta Capital**, São Paulo, 10 ago. 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2VsNbkn>. Acesso em 9 jan. 2021.

IZUMINO, W. P. Violência contra a mulher no Brasil: acesso à justiça e construção da cidadania de gênero. *In*: CONGRESSO LUSO-AFRO-BRASILEIRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS: A QUESTÃO SOCIAL NO NOVO MILÊNIO, 8., 2004, Coimbra. **Anais [...]**. Coimbra: Universidade de Coimbra, 2004. p. 1-18.

LAURETIS, T. A tecnologia de gênero. *In*: HOLLANDA, H. B. (org.). **Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994. p. 206-242.

LEITÃO, C. Imaginário, mulher e poder no Brasil: reflexões acerca do impeachment de Dilma Rousseff. *In*: RUBIM, L.; ARGOLLO, F. (org.). **O golpe na perspectiva de gênero**. Salvador: Edufba, 2018. p. 51-64.

LISBOA, T. K. Gênero, feminismo e Serviço Social; encontros e desencontros ao longo da história da profissão. **Katálysis**, Florianópolis v. 13 n. 1, p. 66-75, 2010.

LOPES, I. Apresentação. In: BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Pacto nacional pelo enfrentamento à violência contra as mulheres**. Brasília, DF: SPM, 2011. p. 9-10.

MACHADO, I. V.; ELIAS, M. L. G. G. R. Femicídio em cena: da dimensão simbólica à política. **Tempo Social**, São Paulo, v. 30, n. 1, p. 283-304, 2018.

MBEMBE, A. Necropolítica. **Arte e Ensaios**, Rio de Janeiro, n. 32, p. 123-151, 2016.

MÉSZÁROS, I. **A crise estrutural do capital**. São Paulo: Boitempo, 2011.

PASINATO, W. “Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 37, p. 219-246, 2011.

PATEMAN, C. **O contrato sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

REIS, T.; EGGERT, E. Ideologia de gênero: uma falácia construída sobre os planos de educação brasileiros. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 38, n. 138, p. 9-26, 2017.

SAFFIOTI, H. I. B. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 13, n. 4, pág. 82-91, 1999.

SANTOS, C. M.; IZUMINO, W. P. Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil. **Estudios Interdisciplinarios de América Latina y el Caribe**, Tel Aviv, v. 16, n. 1, p. 147-164, 2005.

SARDENBERG, C. Políticas de enfrentamento da violência contra mulheres no Brasil: construção e desmonte. **Estudios de Políticas Públicas**, Santiago, v. 4, n. 2, p. 78-98, 2018.

STEPHEN, L. M. Violência de gênero: mulheres latino-americanas estão desaparecendo e morrendo na quarentena. **Fórum**, São Paulo, 2 set. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3rfVXIE>. Acesso em: 23 dez. 2020.

TAVARES, M. S.; CRUZ, M. H. S. A crítica feminista à política social: entre fluxos e refluxos. In: GÓIS, J. B. H.; SOUZA, S. C. (org.). **Temas de política social: análises e discussões**. Curitiba: CRV, 2018. p. 229-252.

TAVARES, M. S. Feminismo, gênero e serviço social: uma conexão possível e necessária. In: TAVARES, M. S.; DELGADO, J. (org.). **Diálogos transversais no serviço social**: sobre rupturas e continuidades. Salvador: Edufba, 2019. p. 127-154.

TAVARES, M. S. Roda de conversa entre mulheres: denúncias sobre a Lei Maria da Penha e descrença na justiça. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 547-559, 2015.

TAVARES, M. S.; SARDENBERG, C.; GOMES, M. Q. C. Feminismo, estado e políticas de enfrentamento à violência contra mulheres: monitorando a Lei Maria da Penha. **Labrys**, [S. l.], 2012. Disponível em: <https://bit.ly/3nGKTgP>. Acesso em: 27 dez. 2020.

TAVARES, M. S. Violência contra as mulheres e acesso à justiça: notas sobre uma roda de conversa em Itinga/BA. **Feminismos**, Salvador, v. 4, n. 1, p. 132-140, 2016.

VIEIRA, C. **Análise**: orçamento mulher execução 2013. Brasília, DF: Centro Feminista de Estudos e Assessoria, 2013. Disponível em: <https://bit.ly/3GitSAC>. Acesso em: 6 jan. 2020.

WOOD, E. M.; FOSTER, J. B. (org.). **Em defesa da história**: marxismo e pós-modernismo. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.

Recebido em janeiro de 2021.

Aprovado em abril de 2021.